PARECER TÉCNICO - RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA.

Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Estrada Linha Gramado dos Santos – Município de Tangará/SC.

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Triângulo Engenharia Ltda., procede-se à análise técnica dos questionamentos formulados, com base nos projetos, memoriais descritivos, levantamentos de campo, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo licitatório.

1. QUANTITATIVO DE DRENOS

O sistema de drenagem previsto no projeto foi definido a partir das condições observadas durante os levantamentos de campo realizados para elaboração do projeto executivo, considerando as características topográficas, geométricas e geotécnicas do trecho.

O quantitativo apresentado na planilha orçamentária corresponde aos dispositivos julgados necessários para o adequado funcionamento da estrutura projetada, estando compatível com as demais peças técnicas integrantes do processo.

Não foi identificada, até o presente momento, qualquer inconsistência técnica que justifique a revisão dos quantitativos previstos.

Caso, durante a execução da obra, sejam constatadas condições supervenientes não identificadas na fase de projeto e que demandem adequações, estas poderão ser analisadas pela fiscalização e pela equipe técnica responsável, observando-se os procedimentos administrativos e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. QUANTITATIVO DE SARJETAS

O quantitativo de sarjetas previsto foi estabelecido de acordo com a solução de drenagem adotada no projeto executivo, considerando as características geométricas da via, as declividades existentes e o direcionamento das águas superficiais.

Os quantitativos encontram-se compatibilizados com os desenhos de projeto, memorial descritivo e orçamento da obra.

Eventuais necessidades adicionais que venham a ser constatadas durante a execução deverão ser devidamente justificadas tecnicamente, analisadas pela fiscalização e tratadas conforme os instrumentos legais aplicáveis.

Cabe destacar que a drenagem foi dimensionada para atender à solução de projeto e não para corrigir eventuais problemas decorrentes de manutenção inadequada da estrada existente ao longo dos anos, reforçando que os quantitativos foram definidos considerando a seção transversal projetada e as condições levantadas durante a fase de elaboração do projeto.

3. ESCAVAÇÃO/DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA

O quantitativo previsto para desmonte de material de 3ª categoria foi definido com base nas informações levantadas durante a fase de projeto e nas evidências observadas em campo.

Destaca-se que a simples presença visual de afloramentos rochosos não constitui elemento suficiente para caracterizar quantitativos distintos daqueles previstos em projeto.

Caso sejam identificados, durante a execução, volumes efetivamente superiores aos estimados e devidamente comprovados pela fiscalização, a situação será analisada tecnicamente, podendo ensejar os procedimentos administrativos cabíveis, observada a legislação vigente.

4. SERVIÇOS DE LIMPEZA VEGETAL E REMOÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO

A área objeto da intervenção corresponde, predominantemente, à plataforma existente da estrada, já consolidada e em operação.

Durante os levantamentos realizados para elaboração do projeto não foram identificadas condições que justificassem a inclusão de quantitativos específicos para serviços de limpeza vegetal, destocamento ou remoção expressiva de camada orgânica.

Os serviços necessários à execução das etapas previstas encontram-se contemplados nos respectivos itens da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada para elaboração do orçamento.

Caso ocorram situações pontuais e imprevisíveis não identificadas na fase de projeto, estas deverão ser submetidas à análise da fiscalização para definição da solução adequada.

5. CORTE DE ÁRVORES E AUTORIZAÇÕES

O quantitativo previsto de corte de árvores corresponde às necessidades identificadas durante a elaboração do projeto.

As providências relacionadas à obtenção de autorizações ambientais e demais documentos necessários à execução da obra serão conduzidas pelo Município, conforme sua competência administrativa.

Caso sejam identificadas novas interferências não previstas em projeto, estas serão avaliadas tecnicamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo empreendimento, observando-se os procedimentos legais e ambientais aplicáveis.

6. ÁREA DE BOTA-FORA

A área indicada para disposição de material excedente foi considerada na elaboração do projeto como local tecnicamente viável para atendimento da obra.

A disponibilização da área e eventuais autorizações necessárias serão tratadas pelo Município conforme as condições estabelecidas para a execução contratual.

A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização quanto à destinação dos materiais provenientes da obra.

7. GALERIA 3,00 m x 3,00 m – ESTACA 166

A solução prevista para a galeria foi definida durante a elaboração do projeto de engenharia e contempla os serviços necessários para sua implantação, conforme demonstrado nos desenhos, especificações técnicas e planilha orçamentária.

Não foi identificada, na fase de projeto, a necessidade de inclusão de enrocamento ou de dispositivos complementares de proteção além daqueles previstos na solução adotada.

A eventual necessidade de adequações decorrentes de condições efetivamente constatadas durante a execução deverá ser objeto de análise técnica específica pela fiscalização e pelos responsáveis pelo projeto, observando-se os procedimentos administrativos cabíveis.

8. COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROJETO, PLANILHA E CONDIÇÕES DE CAMPO

Os projetos, memoriais, especificações e planilhas orçamentárias foram elaborados de forma integrada e compatibilizada, constituindo o conjunto de documentos que define o escopo da contratação.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com tais documentos.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, eventuais situações supervenientes devidamente comprovadas durante a execução poderão ser avaliadas pela Administração e pela fiscalização, podendo resultar em adequações contratuais quando técnica e legalmente justificadas.

CONCLUSÃO

Após análise dos questionamentos apresentados, conclui-se que os quantitativos e soluções técnicas constantes do projeto foram definidos com base nos critérios de engenharia adotados pelo responsável técnico e encontram-se compatibilizados com os documentos que integram o processo licitatório.

Não foram identificados elementos técnicos que justifiquem, neste momento, a revisão ou alteração dos quantitativos e soluções originalmente previstos para fins de licitação.

Ressalta-se que eventuais condições supervenientes constatadas durante a execução da obra poderão ser objeto de avaliação técnica específica pela fiscalização e pela Administração, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Tangará, 18 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANA PERAZZOLI
Data: 20/08/2026 10:17:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Giovana Perazzoli

CREA/SC – 170.296-9

RENATO RIBEIRO DE LIMA:08521332947 Assinado de forma digital por RENATO RIBEIRO DE LIMA:08521332947
Dados: 2026.08.19 14:03:16 -03'00'

Eng. Renato Ribeiro de Lima

CREA/SC – 151.168-8